

**INSTITUTO  
SUPERIOR  
DE CONTABILIDADE  
E ADMINISTRAÇÃO  
DO PORTO**  
POLITÉCNICO  
DO PORTO



**DESPACHO**  
ISCAP/ PR-001/ 2019

**Assunto** – Alteração ao Regulamento de Inscrição Frequência e Avaliação (RIFA) art.º22º - Discussão Pública

**Considerando:**

- o extrato de ata da reunião nº 6/2018 do Conselho Pedagógico de 28/11/2018;
- a competência prevista no artigo 17.º, n.º1, alínea r), e tendo em conta o disposto no artigo 40.º, n.º 2, alínea a) dos Estatutos do ISCAP.

**Determina-se:**

A submissão da inclusão do número 2, do artigo 22º, passando os originais n.ºs 2, 3, 4 e 5 a corresponderem aos números 3, 4, 5 e 6, respetivamente, do regulamento a consulta pública para recolha de sugestões pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da sua publicação na 2.ª série do Diário da República:

**Artigo 22.º**  
**Normas especiais para a conclusão do curso**

2. O diretor de curso pode delegar a sua competência no coordenador da área científica da unidade curricular em causa.

A proposta de alteração também pode ser consultada no sítio do ISCAP na Internet ([www.iscap.ipp.pt](http://www.iscap.ipp.pt)) e as sugestões devem ser remetidas para o endereço de correio eletrónico: [sec.pres@iscap.ipp.pt](mailto:sec.pres@iscap.ipp.pt).

S. Mamede de Infesta, 08 de janeiro de 2019

**Fernando Magalhães**  
PRESIDENTE